



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Controle Interno**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL**

Empenho: 873/23 – Valor R\$ 2.180,00 – Ref. Abril/23

Entidade Beneficiária: <b>ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO</b>			CNPJ: <b>36.537.773/0001-59</b>
Endereço: Praça Getulio Vargas, 260			
Cidade: Nova Trento	U.F.: SC	C.E.P. 88270-000	DDD/Telefone: 48 99929-7229
e-mail da Entidade: Proneomrfccnovatrento@gmail.com			
Endereço Eletrônico: <a href="https://www.facebook.com/RFCCNT/">https://www.facebook.com/RFCCNT/</a>			
Nº da Conta Corrente: 23.617-9	Nº Banco: 001	Nº da Agência: 2356-6	Praça de Pagamento: Nova Trento
Nome do Responsável: Dorotea Angela Cadorin			CPF
RG / Órgão Expedidor		Cargo: Presidente	
Endereço:		CEP:	Fone:
Endereço Eletrônico:			

Em atendimento ao disposto no item 3.1.18 das Normas de Controle Interno registrada no Anexo I, do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, exigências contidas no Termo de Fomento no que diz respeito as obrigações do Município e da Entidade, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, devolução do saldo de recursos não aplicados, e pude constatar o que abaixo segue:

Especificação das Exigências	Cumprimento		
	SIM	NÃO	NA
1. Ato de designação do gestor do Termo de Fomento. De acordo com a Cláusula Segunda, item 2.1, do TF, art. 8, III da Lei 13.019/2014	x		
2. Ato de nomeação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria. (De acordo com a Portaria 1120/23, art. 35, V, h, da Lei 13.019/2014)	x		
3. A prestação de contas foi apresentada no prazo legal de até 30 (trinta dias) dias, contados da data de recebimento da parcela? De acordo com a Cláusula Sétima, Itens 7.1 do TF.		x	
4. Consta do Processo de Prestação de Contas comprovantes do recolhimento			x



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Controle Interno**

dos encargos trabalhistas? De acordo com a clausula Terceira, item 3.2, d.2 do TF e ar. 42 da Lei 13.019/2014.			
5. A entidade beneficiada manteve e movimentou os recursos repassados em conta bancária específica e exclusiva? De acordo com Clausula Terceira, item 3,2, letra m, do TF, art. 42, XIV da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.23.11 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.	x		
6. Os recursos repassados, enquanto não utilizados, foram aplicados no mercado financeiro e os seus rendimentos foram gastos em conformidade com o Plano de Aplicação? De acordo com Clausula Quarta, item 4.4 do TF, art. 51 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.4 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.			x
7. O saldo financeiro da parceria foi devolvido pela OSC, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial (se for o caso)? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2, letra o, do TF, Art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014 e item 3.1.18.37.5 do Decreto Municipal 107/2011.			x
8. A entidade beneficiada comprovou no processo que divulga na internet, em sua sede social e nos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública? De acordo com Clausula Terceira, item 3.2, letra f do TF, art. 11 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.30 do Decreto Municipal 107/2011.		x	
9. Descrição pormenorizada das atividades realizadas pela unidade beneficiada, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, com elementos que permitam avaliar que o objeto foi executado em conformidade com o Termo de Fomento e com o Plano de Trabalho. De acordo com Clausula Sétima, item 7.4, VI, do TF, art. 64, caput, inciso 1º da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.7 do Decreto Municipal nº 107/2011.	x		
10. O processo de prestação de contas possui demonstrativo da execução financeira com a descrição das receitas arrecadadas e despesas realizadas extraídas da movimentação bancária conforme extrato bancário da conta específica? De acordo com Clausula Sétima, item 7.4, V, do TF, art. 66 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.9-b do Decreto Municipal nº 107/2011.	x		
11. A presente parceria firmada consta do site oficial do Município? De acordo com art. 10 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.32 do Decreto Municipal 107/2011.	x		
12. <b>Parecer Órgão Técnico</b> , de acordo com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 107/2011, item 3.1.18.35 e 36	x		
13. Relatório de <b>Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação</b> , de acordo inciso 1do art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 107/2011, item 3.1.18.35	x		
14. <b>Parecer Técnico</b> de acordo com o Art. 61, inciso IV, art. 66, parágrafo único, I, II; art. 67 § 4º e seus incisos e o art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014	x		

NA – Não se Aplica.

De todo o exposto e nos termos do Anexo I, do Decreto 107/2011, item 3.1.18 e das exigências contidas no Termo de Fomento e acima indicadas;

Considerando que o objeto do Termo de Fomento foi cumprido pela beneficiária, conforme consta do relatório emitido pelo Órgão Técnico da Administração/Secretaria e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Controle Interno**

Considerando os benefícios sociais dos serviços prestados para garantir os direitos básicos do público assistido, conforme consta do relatório técnico emitido pelo Gestor do Termo de Fomento;

Considerando que a parceria firmada, ampara-se em Lei Municipal nº 2.905/2022 aprovada pelo Poder Legislativo;

A Diretoria de Controle Interno considera a presente prestação de contas **REGULAR**, com a seguinte Ressalva, razão pela qual autoriza o responsável pela contabilidade da Unidade Gestora, a baixar da responsabilidade do beneficiário:

1. Ressalvar que a prestação de contas deve ser apresentada dentro do exercício de concessão e no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da parcela;

Nova Trento, 08 de dezembro de 2023.

  
Cátia Butigo  
Diretora de Controle Interno